



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº4849/2022**

Data 17.03.2022

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Tainá Maria Marchioro**, ocupante do cargo temporário de Professora, na matrícula nº853-2/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

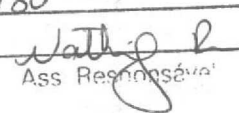
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 - Março - 2022  
Jornal AMP  
Página 351  
Edição 2480

  
Ass. Responsável